



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4408/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 79 (setenta e nove) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico com o cantor DORGIVAL DANTAS, para apresentação no Evento “Fest Verão 2022”, que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 24 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), tendo como futura contratada a empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.140/0001-64, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de referência (fls. 03-08); Justificativa (fls. 09-10); Proposta de Apresentação Artística (fls. 11-12); Justificativa do Preço (fls. 13-17); Razão da escolha do profissional (fls. 18-23); Declaração de previsão orçamentária (fls. 24); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 25); Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (fls. 26); Termo de Abertura de Processo de Inexigibilidade (fls. 28); Documentos de habilitação (fls. 29-62); Minuta de Contrato (fls. 64-70); Parecer Jurídico (fls. 72-78); Minuta de decreto (fls. 79).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 25, III, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.140/0001-64, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 27 de junho de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021